



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DE AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA A ESCOLA BÁSICA COM PRÉ EESCOLAR E CRECHE DR. ALFREDO FERREIRA DE NÓBREGA JÚNIOR, DURANTE O ANO ESCOLAR DE 2022-2023.

Em cumprimento do disposto no artº nº115º do DL nº 18/2008 de 29 de janeiro do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, vem a entidade adjudicante Região Autónoma da Madeira através da Escola Básica DOS 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira de Nóbrega Júnior - Camacha, convidar V. Exª. a apresentar proposta no âmbito do Ajuste Direto – Regime Geral, que visa a aquisição de bens de uma entidade que assegure o fornecimento de Café durante o ano escolar de 2022-2023, para a Escola Básica com Pré Escolar e Creche Dr. Alfredo Ferreira de Nóbrega Júnior, cujos termos e condições constam deste Convite, onde são mencionadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

Pretende-se com este convite adquirir, o lote de café em grão e café descafeinado, constante do caderno de encargos.

1. Órgão competente para contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação de 9 de julho de 2022, do Conselho Administrativo da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira de Nóbrega Júnior - Camacha, entidade competente para autorizar a despesa, no uso de competência delegada, nos termos da legislação em vigor. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência da mesma entidade.

2. Preço base

O preço base é de 1.598,00€ (mil quinhentos e noventa e oito euros), sem IVA incluído.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203

3. Prazos

A proposta tem a validade de 66 dias e o contrato mantém-se em vigor a partir do dia seguinte ao da adjudicação até 31 de agosto de 2023, em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei.

4. Documentos da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Identificação do concorrente através de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada nos moldes do Anexo I-M a que se refere o artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M de 14 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº6/2018M, de 15 de março, apensa ao presente convite;
- b) Documento que descrevam os atributos da proposta ou sirvam para esclarecimento dos mesmos atributos;
- c) Proposta de preço total e unitário dos produtos, em euros, acrescido do IVA;

5. Apresentação das propostas

5.1 Modo de apresentação

- a) O carregamento dos documentos que constituem a proposta e a respectiva submissão, deverão ser **assinados qualificadamente** pelos concorrentes ou seus representantes legais, conforme previsto no nº 4 do artigo 18º da Portaria nº 701-G/2008 de 29 de Julho.
- b) O código da proposta a que se refere a questão nº 2 da secção obrigatória do Formulário de Respostas na plataforma AcinGOV, deverá obedecer às regras para codificação das candidaturas, das soluções e das propostas conforme anexo I da Portaria 701-G/2008, sob pena de exclusão.

5.2 Local, prazo para apresentação e forma de entrega

- a) As propostas devem ser apresentadas no prazo de 7 (sete dias) consecutivos, após o lançamento do procedimento na plataforma eletrónica acinGOV no site, www.acingov.pt. Sempre que não for



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203

possível a apresentação de qualquer documento pela via eletrónica, o concorrente terá de o remeter para o correio eletrónico eb23camacha@edu.madeira.gov.pt, desde que comprove a inoperacionalidade da mesma.

6. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do procedimento, ao abrigo do nº 2 do artº 50 do CCP, e deverão ser colocados através da Plataforma Electrónica de Contratação Pública AcinGOV.

7. Preço anormalmente baixo

Abaixo de 50% do preço base definido é considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto do artº 57 do CCP, na sua versão actual.

8. Negociação

Para efeitos de adjudicação e formação de contrato as propostas apresentadas, no presente procedimento, não serão objecto de negociação.

9. Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita pelo valor igual ou inferior ao valor base, apresentado no ponto nº2 deste convite.

10. Documentos de Habilitação

A entidade adjudicatária, após tomar conhecimento da adjudicação, obriga-se a entregar no prazo de 5 dias, os documentos de habilitação previstos no artº 7º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M de 14 de Agosto que adapta à RAM o artº 81º Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2018/M, de 15 de março, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação nº 60/2008, de 10 de Outubro:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M que adapta à Região Autónoma da Madeira o CCP, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2018/M, de 15 de março;
- b) Anexo C da declaração periódica de rendimentos (modelo nº 22) do último exercício económico;
- c) Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10) do último exercício económico;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203

- d) Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico;
- e) Certidão Permanente da Empresa;
- f) O registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência da empresa, como comprovativo do estabelecido na alínea b) do artigo 55º do decreto de lei acima mencionado;
- g) Documentos comprovativos da situação contributiva e tributária regularizada.

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação é de 5 dias úteis a contar da data de entrega dos referidos documentos.

11. Disposições Finais

- a) O Procedimento aqui apresentado é constituído por este Convite.
- b) Os documentos que integram a proposta não podem ser redigidos em língua estrangeira.
- c) A proposta deverá integrar todas as informações que permitam efectuar a avaliação das características técnicas dos bens ou serviços a fornecer, bem como o preço e quaisquer outros documentos expressamente exigidos neste convite.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente do Conselho Administrativo

(Carlos Paulo Nóbrega)

